

Refª CND-CCS-170-SGRH/2024

Comissão de Serviço nos termos do Código do Trabalho - Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau um Chefe de Divisão de Área de Infraestruturas e Equipamentos, lugar afeto aos Serviços de Gestão Técnica

ATA N.º 1

Aos cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco na sala de reuniões 25.2.35, sito no Edifício Central e da Reitoria da Universidade de Aveiro e pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu o Júri do processo de seleção e recrutamento em epígrafe para contratação de um Chefe de Divisão de Área de Infraestruturas e Equipamentos, em regime de Comissão de Serviço nos termos do Código do Trabalho, aberto por anúncio a publicar no Jornal Público.

A abertura do presente processo de seleção e recrutamento foi autorizada por despacho de seis de março de dois mil e vinte e cinco, do Ex.^{mo} Senhor Reitor da Universidade de Aveiro.

Presidiu a Exmª Senhora Engenheira Dina Raposo Câmara Horta, Diretora dos Serviços Gestão Técnica da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Doutor Nuno Filipe Ferreira Soares Borges Lopes, Professor Associado com Agregação e Pró-Reitor, Universidade de Aveiro e Engenheiro Nuno Miguel Almeida Pinto, Diretor de Serviço de Gestão das Instalações e Património da Administração da Universidade de Coimbra.

Aberta a sessão, o júri procedeu à explicitação dos termos em que irá proceder à avaliação dos candidatos, atento o perfil pretendido e publicitado e os requisitos e exigências da função, tendo para o efeito deliberado por unanimidade fixar como critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, o que segue:

Classificação Final (CF) – Utilizar-se-ão cumulativamente os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP), de acordo com as alíneas a) e b), constantes do ponto V do anúncio do processo de seleção e recrutamento, respetivamente, sendo o resultado final calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de zero (0) a vinte valores (20):

CF = (AC + EACP) / 2, em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EACP = Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil

1. Avaliação Curricular (AC) — A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica de Base, a Experiência Profissional e a Formação Profissional nas áreas referentes às funções a desempenhar enunciadas no



anúncio, desde que devidamente comprovadas. O júri decidiu estabelecer dentro deste método de avaliação os seguintes fatores e respetivos coeficientes de ponderação: -------

Fatores	Coeficientes de ponderação
Habilitação Académica de Base (HA)	1
Experiência Profissional (EP)	3
Formação Profissional (FP)	1

Obtendo-se a pontuação deste método de Avaliação Curricular através da correspondente fórmula que se segue:

AC = (1HA + 3 EP + 1FP) / 5

Sendo as classificações parcelares de cada um dos fatores antes enunciados calculadas através das seguintes fórmulas de valorização:

a) Habilitação Académica de Base: na pontuação atender-se-á, considerando as exigências da função, à titularidade de grau académico detido pelos candidatos, adequado às funções a desempenhar, do seguinte modo:

Nível da Habilitação	Valores
Licenciatura	10
Licenciatura em engenharia mecânica, eletrotécnica ou áreas afins	14
Pós-graduação não conferente de grau na área de engenharia mecânica, eletrotécnica ou áreas afins	Acresce 2
Mestrado na área de engenharia mecânica, eletrotécnica ou áreas afins	Acresce 2
Doutoramento na área de engenharia mecânica, eletrotécnica ou áreas afins	Acresce 2

b) Experiência Profissional (EP): O júri deliberou ponderar, desde que devidamente comprovado, o desempenho de funções na área de infraestruturas e equipamentos, nomeadamente, na elaboração de estudos e pareceres para apoio à decisão, gestão de pessoas, equipas, projetos e atividades, acompanhamento de auditorias, articulação interna entre setores e interlocução com entidades externas, coordenação e suporte dos sistemas de qualidade, ambiente e segurança, bem como na produção de documentação técnica, formação e promoção da utilização dos serviços e sistemas nas suas áreas de responsabilidade, e ainda da prestação de serviços de consultoria a outras unidades e/ou entidades nas áreas de conhecimento sobre as quais detém essa responsabilidade. Nessa conformidade o júri deliberou ponderar o número de anos completos de exercício de funções, como segue:



Experiência Profissional	Valores
Experiência Profissional > = a 4 anos e < 8 anos	10
Experiência Profissional > = a 8 anos e < 10 anos	12
Experiência Profissional > = a 10 anos	14

Experiência Profissional - Coordenação	Valores
Tarefas simples - exercício de funções de	Acresce 2
coordenação na área de manutenção de	
infraestruturas e equipamentos de um mínimo de 5	
pessoas e durante um período mínimo de 1 ano	
Tarefas de nível médio - exercício de funções de	ão na área de manutenção de Acresce 4 curas e equipamentos de um mínimo de 15
coordenação na área de manutenção de	
infraestruturas e equipamentos de um mínimo de 15	
pessoas e durante um período mínimo de 3 anos	
Tarefas de nível superior - exercício de funções de	Acresce 6
coordenação de na área de manutenção de	
infraestruturas e equipamentos de mínimo de 25	Aciesce 0
pessoas e durante um período mínimo de 3 ano	



Formação Profissional	Valores
De 0 a 50 horas	10
De 51 a 100 horas	12
De 101 a 150 horas	14
De 151 a 200 horas	16
Formação na área do código da contratação pública	Acresce 1
Formação na área de liderança	Acresce 1
Formação na área da gestão de instalações	Acresce 2

Para este efeito, e sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação de formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 6 horas e cada semana equivalente a cinco dias.

2. Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP) - A Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, com a duração aproximada de trinta minutos, visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil e exigências das funções a exercer, sendo para o efeito ponderados de 0 a 20 valores, os seguintes fatores:

Motivação da candidatura
Grau de empenhamento e motivação para o exercício das funções
Capacidade de adaptação às funções a desempenhar
Capacidade de se integrar na estratégia articulada e cumprir os objetivos pré-definidos
Capacidade de exercício da autonomia conferida no exercício das funções
Conhecimentos e capacidade para o exercício de funções na área dos Serviços de Gestão
Técnica

Por forma a permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos e proporcionar uma melhor fundamentação da classificação a atribuir o júri deliberou elaborar uma grelha (Grelha Entrevista).

A pontuação a atribuir no presente método de seleção resultará do somatório das médias obtidas pelos candidatos em cada um dos fatores, resultantes das classificações dos membros do júri na escala de 0 a 20 valores, divididos por seis (número de fatores em apreciação).

Decidiu ainda o Júri que todas as pontuações a atribuir na Avaliação Curricular e Entrevista Pública serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos



de seleção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco.

Foi igualmente deliberado admitir o candidato que obtenha maior pontuação, resultante da aplicação da fórmula adotada para apuramento da Classificação Final, e considerar como excluídos todos os candidatos que obtenham Classificação Final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, considerando-se ainda excluídos todos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular ou na Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil e aqueles que não compareçam ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil.

Decidiu ainda o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final de cada método de seleção e ainda na Classificação Final, por defeito ou excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência:

Alínea	Critério
a)	O candidato portador de deficiência com um grau de deficiência igual ou superior a
	60%, nos termos do nº 1 do art.º 1º e nº 2 do art.º 2º do Decreto-Lei nº 29/2001 de
	3 de fevereiro, conforme estabelecido no nº 3 do art.º 3º e art.º 9º do já citado
	diploma
b)	Experiência profissional de maior relevância no exercício das funções a exercer,
	constantes do anúncio
c)	Candidato com formação profissional mais relevante nos termos e circunstâncias
	predefinidas acima
d)	Média de classificação final da habilitação exigida como requisito de admissibilidade

Todas as deliberações tomadas nesta reunião o foram por unanimidade e votação nominal.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri que nela participaram.

O Presidente do Júri,

(Engenheira Dina Raposo Câmara Horta)



Os Vogais,

(Professor Doutor Nuno Filipe Ferreira Soares Borges Lopes
(Engenheiro Nuno Miguel Almeida Pinto)